

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 60/2023

2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO DE Nº. 60/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS E EMPRESA IVÃ DE SOUZA 07539391936.

O **MUNICÍPIO DE VIDAL RAMOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.376/0001-34, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor Laércio da Cruz, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **IVÃ DE SOUZA 07539391936**, com sede a Rua Santa Cruz, nº. s/n, Bairro Centro, na cidade de Vidal Ramos/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.409.901/0001-34, representada neste ato por Administrador o Sr. Ivã de Souza, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº. 60/2023 para fazer constar as seguintes alterações:

O presente Termo Aditivo tem por ato originário, o regular processo licitatório, representado Processo Administrativo nº. 91/2023, Pregão Presencial nº. 26/2023 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 11/10/2023, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativos de itens do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS ADITADOS E VALORES

2.1. Fica aditado os quantitativos dos itens abaixo em 22,73% (vinte e dois virgula setenta e três por cento)

LOTE 03

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------------	-------	--------	----------------	-------------

Handwritten signature

Handwritten signatures

01	Guincho Pesado até 30 Km	Unidade	5	461,66	2.308,30
----	--------------------------	---------	---	--------	----------

2.2. Fica aditado ao contrato o valor de R\$ 2.308,30 (dois mil trezentos e oito reais e trinta centavos), sendo que o valor total do contrato passa a ser de R\$ 26.350,82 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Vidal Ramos, 13 de junho de 2025

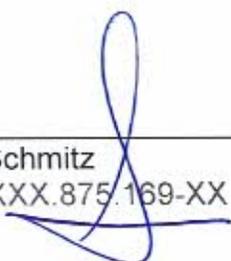


LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

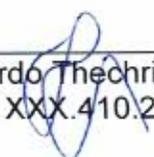


IVÁ DE SOUZA MEI
CONTRATADO

Testemunhas:



João Schmitz
CPF: XXX.875.169-XX



Eduardo Thechrin
CPF: XXX.410.239-XX